LEI Nº. 4675, DE 09 DE MAIO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
02.09.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0022 1.167	Construção de UBS no Bairro Areias Brancas - MS	
4490 51	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

§ 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0022 – Saúde da Família, a Ação 1.167 – Construção de UBS no Bairro Areias Brancas – MS.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, a ação 1.167: Construção de UBS no Bairro Areias Brancas – MS.

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de maio de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete